



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

## **PORTARIA Nº 102/GP/2012 DE 21/03/2012**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a servidora efetiva, no cargo de Professora Língua Portuguesa e Estrangeira-SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Maria Aparecida Purcinelli Martins**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 24/02/2002 à 24/02/2007, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2.012, acordo teor do requerimento protocolado sob nº 2838/2012 datado em 13 de março de 2.012, sendo no período de **06/03/2012 à 03/06/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**SATURNINO MASSON**  
**Prefeito Municipal**

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)